



AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 77/006.435/2023

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a compra direta de 200 pacotes de copos descartáveis em cor branca transparente com capacidade de 200 ml e 50 pacotes de copos descartáveis com capacidade de 50 ml para atender às necessidades da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, conforme condições, quantidades e especificações, estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto a ser ofertado pelo fornecedor deve observar as seguintes características, especificações e quantidade:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branca; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml; Peso: 2,10 a 2,20 g; Requisito: atóxica.	200 pacotes	100
2	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branca; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml; Peso: 2,10 a 2,20 g; Requisito: atóxica.	50 pacotes	100

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Trata-se de bem de consumo de categoria comum a ser contratado mediante Dispensa Eletrônica de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos copos descartáveis faz-se necessária para atender os servidores deste órgão e o público que frequenta que na sua maioria são servidores ativos/inativos, licenciados e dependentes que se utilizam dos mesmos para consumo de bebidas como água e café.

2.2 Os quantitativos dos itens descritos neste Termo de Referência foram previstos pelo Serviço de Almoxarifado e visam atender uma demanda estimada para os próximos 08 (oito) meses, levando em consideração que o objeto da compra atenderá o consumo de todos os setores da AGEPREV.

2.3 Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório possui base legal no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/2021¹, de 1 de abril de 2021.

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.4. Considerando a necessidade da contratação e a permissão legal, bem como o Decreto Estadual n. 15.616/21², o procedimento para a escolha do fornecedor será o de menor preço.

3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em observância ao princípio da contratação mais vantajosa para a administração pública buscou-se no site compras.ms.gov.br ata de registro de preço do objeto a ser contratado, no entanto a única ata existente é a de nº 060/SAD/2022-3³ porém trata-se de Ata não disponível à adesão.

3.2. Foi feita cotações em empresas localizadas nesta capital e obteve os seguintes orçamentos:

	EMPRESAS			
	GP EMBALAGENS	PLASTSUL	CENTRAL EMBALAGENS	Menor valor
Item 1	R\$ 1.029,60	R\$ 1.008,00	R\$856,00	R\$856,00
Item 2	R\$ 144,30	R\$ 137,00	R\$110,50	R\$110,50
	R\$ 1.173,00	R\$ 1.145,00	R\$966,50	R\$966,50

3.3. O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado, anexa a esse instrumento, será de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) para o item 1 e de R\$110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos) para o item 2.

4. CRITÉRIO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada deve entregar os materiais em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a correção/substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os Art. 140 da Lei 14.133/2021, mediante recibo, nos seguintes termos:

4.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”.

4.2.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade,

² <https://www.compras.ms.gov.br/legislacao/>

³ <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/regpreco/RegistroPrecoPageList.jsp>

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Os serviços deste contrato deverão vir acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

5. ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação			
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício.
77202.04.272.0023.4596.0001	33903021	0180280011	2023

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério adotado será o de menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. REGULARIDADE FISCAL.

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio da sede do licitante;

9.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN;

9.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 9.1.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- 9.1.6.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade na data de abertura da Licitação;
- 9.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA

- 10.1.1.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva prestação do serviço e da entrega dos materiais e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo;
- 10.1.2.** Cumprir fielmente o presente, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;
- 10.1.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;
- 10.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5.** Não promover substituição dos produtos empenhados, sem anuência expressa do contratante;
- 10.1.6.** Responsabilizar-se pelo preço apresentado na proposta;
- 10.1.7.** Responsabilizar-se pelas especificações técnicas dos materiais da proposta constante no presente Termo de Referência.

10.2. DA CONTRATANTE

- 10.2.1** Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos produtos por meio de designados especialmente para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 10.2.2** Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 10.2.3** Controlar o saldo financeiro e a quantidade dos produtos; providenciar a emissão da nota de empenho e indicar um responsável para contatos e soluções pertinentes;
- 10.2.4** Proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos no recebimento, recusando os que estiverem fora das especificações, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- 10.2.5** Notificar, por escrito, a contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.2.6** Aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 156, em caso de



AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

cometimento de quaisquer das infrações descritas no art. 155 ambos da lei nº 14.133/2021;

10.2.7 Efetuar o pagamento à contratada conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência;

10.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2.9 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e dos princípios constitucionais que rege a Administração Pública.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2023.

Após analisado Termo de Referência, segue processo para os autos.

Michelle Augusto Miranda
Gerente de Serviços Administrativos
AGEPREV/MS

Marlene Ferraz Muniz
Analista Previdenciário
AGEPREV/MS

DE ACORDO

____/____/____

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas